



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - EQUIPE DE PLANEJAMENTO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Data da Elaboração: 25/09/2025

ÓRGÃO REQUISITANTE: Município de Novo Repartimento – PA, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, órgão responsável pela coordenação centralizada da fase interna de planejamento das contratações públicas, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Responsável: Emilly Freitas Lima – Secretária.

Número do processo administrativo: 037/2025.

1. DA DEFINIÇÃO:

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade a seguir especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. DO OBJETO:

O Município de Novo Repartimento, por meio da Secretaria Municipal de Fazenda, identifica a necessidade de realização de levantamento técnico com o objetivo de apontar soluções voltadas à fornecimento de pneus e câmaras de ar, destinados a suprir as necessidades administrativas e operacionais, assegurando o pleno funcionamento da frota de veículos e máquinas das diversas Secretarias e Fundos do Município de Novo Repartimento – PA.

3. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO – JUSTIFICATIVA

A frota municipal é composta por veículos de pequeno, médio e grande porte, bem como por máquinas pesadas e equipamentos utilizados em serviços essenciais e ininterruptos, como transporte sanitário, transporte escolar, serviços de infraestrutura urbana e rural, manutenção de estradas vicinais, apoio a projetos agrícolas e atividades administrativas diversas. O uso contínuo e intensivo desses veículos, muitas vezes em condições severas de operação e em terrenos de difícil acesso, acarreta desgastes frequentes e acentuados, exigindo um plano de manutenção eficaz e rigoroso, conforme recomendam os fabricantes e as boas práticas de gestão de frotas públicas.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - EQUIPE DE PLANEJAMENTO

A substituição periódica de pneus de qualidade adequada são medidas técnicas indispensáveis para garantir o desempenho, a segurança e a durabilidade dos veículos, bem como para evitar falhas mecânicas, acidentes, paradas imprevistas e o comprometimento da prestação dos serviços públicos. A falta desses insumos compromete não apenas a operacionalidade da frota, mas também o planejamento logístico das ações governamentais, com impacto direto na execução orçamentária e no atendimento à população.

Do ponto de vista da eficiência administrativa, a contratação se mostra estratégica, uma vez que permite o abastecimento programado e padronizado desses materiais, otimizando os custos com manutenções emergenciais, reduzindo o tempo de inatividade dos veículos e promovendo maior controle e rastreabilidade do consumo por meio de gestão integrada de almoxarifado e oficinas. Além disso, a compra centralizada, por meio de procedimento licitatório, contribui para a economicidade, ao possibilitar obtenção de preços mais vantajosos, considerando o volume estimado de consumo.

Dessa forma, a presente contratação reveste-se de natureza estratégica e indispensável à gestão municipal, sendo plenamente justificada pela necessidade de garantir a plena funcionalidade da frota pública, o bom desempenho das atividades governamentais, a continuidade dos serviços ofertados à população e a preservação do patrimônio público.

A **manutenção preventiva**, de caráter programado, visa assegurar a conservação técnica da frota veicular, prolongando a vida útil dos pneus e câmaras de ar, otimizando o desempenho operacional e reduzindo riscos de falhas que possam comprometer a segurança e a regularidade das atividades institucionais. Por sua vez, a manutenção corretiva mostra-se imprescindível para possibilitar a pronta intervenção, de forma célere e eficaz, sempre que houver desgaste prematuro, avarias ou danos que inviabilizem a utilização adequada dos veículos e máquinas, garantindo, assim, a continuidade dos serviços públicos e a preservação do patrimônio municipal.

A inércia diante dessa necessidade implicaria sérios riscos à continuidade dos serviços públicos, ocasionando a paralisação de veículos e máquinas, comprometendo a logística municipal, a execução de obras, o transporte de usuários e servidores, além de provocar elevação dos custos operacionais e desgaste prematuro da frota, resultando, não raramente, na perda de patrimônio público por falta de adequada manutenção.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Destarte, a contratação ora pleiteada alinha-se aos princípios da eficiência, economicidade, responsabilidade fiscal, continuidade dos serviços públicos, sustentabilidade e preservação do patrimônio público, conforme dispõe o art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021. Trata-se, portanto, de medida necessária, vantajosa e estratégica, indispensável à adequada gestão da frota municipal e à promoção de condições logísticas e operacionais adequadas, com vistas a assegurar a melhoria da qualidade dos serviços ofertados à população do Município de Novo Repartimento – PA.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Para o exercício de 2025 encontra-se devidamente prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA), por meio da dotação consignada desta secretaria demandante, conforme discriminado no Documento de Formalização de Demanda (DFD).

O objeto também está incluído no Plano Anual de Contratações – PAC 2025, elaborado conforme os parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamentado no âmbito do Município de Novo Repartimento pelo Decreto Municipal nº 009/2024, como item estratégico para a garantia da continuidade dos serviços públicos essenciais.

A execução da contratação está alinhada ao planejamento orçamentário e financeiro do Município, respaldada por fontes de recursos próprias e vinculadas, conforme a natureza da despesa da unidade requisitante, observando o subelemento 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1. Para fins de habilitação, serão exigidos os seguintes requisitos, em consonância com a legislação vigente e com as diretrizes técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

5.2. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21.

- **Habilitação Jurídica** – A documentação jurídica a ser apresentada por cada licitante limitar-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - EQUIPE DE PLANEJAMENTO

cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada, devendo a existência de a pessoa jurídica ser comprovada através dos documentos detalhados no termo de referência, conforme o tipo societário, devidamente acompanhados de todas as alterações ou da consolidação equivalente.

- **Qualificação Técnica** – A exigência de qualificação técnica no presente certame fundamenta-se no art. 18, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021, com vistas a assegurar que a contratação recaia sobre empresa com comprovada capacidade para a execução de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado, patrimônio da Prefeitura, Secretarias e Fundos do Município de Novo Repartimento/PA. Tais serviços, por demandarem conhecimentos técnicos específicos e atuação de profissionais habilitados, exigem a comprovação de experiência anterior, comprovação de vínculo do responsável técnico com a licitante, além da demonstração de disponibilidade de equipamentos e equipe qualificada. As exigências estão fixadas de forma proporcional à complexidade do objeto, alinhadas aos princípios da legalidade, eficiência, planejamento, motivação, razoabilidade e proporcionalidade. consagrados no art. 5º da Lei nº 14.133/2021. Trata-se, portanto, de medida legítima e necessária, que visa garantir a adequada execução contratual, preservar o interesse público e assegurar a correta aplicação dos recursos públicos, sem comprometer a competitividade do certame.
- **Relativos à Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista** – Será exigida a apresentação das certidões que comprovem a regularidade da licitante perante os fiscos municipal, estadual e federal, bem como a regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e à Justiça do Trabalho, assegurando o cumprimento das obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas legalmente estabelecidas.
- **Qualificação Econômico-Financeira** – A exigência de qualificação econômico-financeira, fundamentada no art. 18, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, revela-se essencial para garantir que as licitantes possuam a robustez financeira necessária ao cumprimento das obrigações contratuais.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Considerando a complexidade e relevância da presente contratação, impõe-se a comprovação de equilíbrio financeiro mediante apresentação de balanço patrimonial, índices de liquidez, certidões negativas e declarações de compromissos financeiros, assegurando à Administração a escolha de empresa idônea e sólida, apta a garantir a regularidade, eficiência e continuidade dos serviços. Ressalta-se que os critérios específicos de habilitação encontram-se detalhados no Projeto Básico, documento complementar a este Estudo Técnico Preliminar, que define com exatidão os parâmetros para julgamento e comprovação das exigências, garantindo segurança jurídica e transparência no certame.

5.3. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.4. Da Prestação dos Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva:

Nos termos do art. 11, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, a contratação pública deve observar, entre outros, os princípios da eficiência, da vantajosidade e da continuidade do serviço público, sendo dever da Administração assegurar que o objeto contratual seja executado de forma eficaz e sem interrupções.

Considerando que o objeto desta contratação refere-se ao fornecimento e à manutenção preventiva e corretiva de pneus e câmaras de ar aplicados à frota de veículos e máquinas pertencentes à Prefeitura, Secretarias e Fundos do Município de Novo Repartimento – incluindo unidades localizadas tanto na zona urbana quanto na zona rural – torna-se imprescindível que a empresa contratada possua sede ou unidade operacional no próprio Município, apta a realizar atendimentos com agilidade, garantindo a continuidade das atividades essenciais.

Tal exigência se justifica pelo fato de que, conforme as condições técnicas de execução do objeto, a contratada deverá disponibilizar estrutura local de assistência, com capacidade de atendimento imediato em situações emergenciais, sem ônus adicional ao contratante, assegurando que não haja paralisação da frota, essencial ao transporte de servidores, execução de obras, transporte escolar e demais serviços públicos.

5.4.1. Manutenção Preventiva:





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - EQUIPE DE PLANEJAMENTO

A execução da manutenção preventiva tem por finalidade assegurar a conservação, a durabilidade e o desempenho contínuo da frota, por meio de intervenções programadas que antecipem a ocorrência de falhas, desgastes e riscos de acidentes.

As rotinas mínimas da manutenção preventiva de pneus e câmaras de ar incluem, mas não se limitam a:

- Inspeção visual e aferição periódica do estado de conservação dos pneus e câmaras;
- Verificação da calibragem, alinhamento e balanceamento;
- Avaliação do nível de desgaste e da profundidade dos sulcos;
- Inspeção de válvulas, bicos de enchimento e integridade estrutural;
- Substituição preventiva de câmaras danificadas;
- Rodízio periódico de pneus, conforme recomendações técnicas;
- Elaboração de relatórios técnicos sobre o estado da frota.

Essas atividades deverão observar as normas técnicas da ABNT aplicáveis, bem como as recomendações dos fabricantes, de modo a prolongar a vida útil dos equipamentos e garantir a segurança operacional.

5.4.2. Manutenção Corretiva:

A manutenção corretiva destina-se à pronta resposta diante de avarias, perfurações ou desgaste acentuado, garantindo a rápida substituição ou reparo dos pneus e câmaras de ar e evitando a paralisação da frota.

As manutenções corretivas compreendem, entre outras atividades:

- Remendo, conserto ou substituição de pneus e câmaras danificados;
- Substituição imediata de pneus com desgaste irregular ou estruturalmente comprometidos;
- Correção de problemas de vedação e encaixe;
- Instalação de pneus novos, originais e de primeiro uso, conforme especificações do fabricante;
- Registro e relatório das intervenções corretivas realizadas.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - EQUIPE DE PLANEJAMENTO

A CONTRATADA deverá disponibilizar atendimento célere e eficaz em casos emergenciais, inclusive durante finais de semana, feriados e turnos noturnos, sem custos adicionais, garantindo que os veículos municipais não sofram paralisações prolongadas.

5.5. Vigência Contratual e Prorrogação

O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme disposto no artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, desde que devidamente justificado e autorizado pela Administração.

5.6. Responsabilidades Técnicas e Qualificação da Contratada

A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência do contrato, profissional habilitado como Responsável Técnico (RT), com atribuições para:

- Supervisionar e atestar os serviços de fornecimento, substituição e manutenção de pneus e câmaras de ar;
- Elaborar e manter relatórios técnicos de acompanhamento da frota;
- Garantir conformidade com as normas técnicas e de segurança aplicáveis.

Como condição de habilitação, a empresa deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão para execução de serviços de natureza e complexidade compatíveis com o objeto contratual.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Em termos quantitativos, a demanda refere-se à Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, aos fundos e secretarias, e foi estabelecida com base em estimativas de componentes de rodagem levantadas pelo setor competente, considerando as manutenções com o uso desses componentes a serem realizadas ao longo de 12 meses para veículos e máquinas. Destaca-se que o Departamento de Pesquisas Mercadológicas realizou, no período de 19 de setembro a 29 de setembro de 2025, pesquisa de preços no comércio local e regiões, consultando as empresas: SH PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS LTDA., CNPJ 37.961.074/0001-02; RV SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA., CNPJ 46.591.453/0001-30; FOCUS COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ 09.624.033/0001-87; e A. DA SILVA OLIVEIRA





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - EQUIPE DE PLANEJAMENTO

LTDA., CNPJ 39.310.264/0001-87. Essas empresas atuam na comercialização de pneus e câmaras, bem como na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos. A pesquisa levou em consideração todos os itens constantes nas solicitações de despesas da Prefeitura e das Secretarias.

Dessa forma, e com o intuito de nortear as decisões da Administração, declaramos que os preços coletados foram analisados de forma criteriosa, estabelecendo-se um valor médio orçado de R\$ 3.614.274,75 (três milhões e seiscentos e quatorze mil e duzentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), conforme cotação anexa a este documento.

6.1. Das quantidades

A definição das quantidades considerou as demandas consolidadas pelas secretarias e fundos municipais, os históricos de consumo nos exercícios de 2023 e 2024, bem como a projeção das necessidades para o exercício de 2025, que seguem elencadas:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	CÂMARA DE AR 110/90X17.	252,00	unidade
2	CÂMARA DE AR 90/90X19.	346,00	unidade
3	PNEU 110/90 R17 60 P/ MOTOCICLETA.	28,00	unidade
4	PNEU DIANT. 90/90 19 52N MOTOCICLETA.	62,00	unidade
5	PNEU TRASEIRO 110/90-17.	174,00	unidade
6	PNEU RADIAL REF. 185/70 ARO 14.	12,00	unidade
7	PNEU DIANTEIRO 90/90-19.	184,00	unidade
8	PNEU 245/70/16.	5,00	unidade
9	PNEU 90/90-19.	18,00	unidade
10	PNEU PARA MOTOCICLETA 90/90/18 TRASEIRO.	34,00	unidade
11	PNEU RADIAL Nº265/65 R17.	95,00	unidade
12	PNEU RADIAL REF: 265/70 ARO 16 ATR.	175,00	unidade
13	PNEU REF:175/14-60(reboque que transporta a lancha)	4,00	unidade
14	PNEU RADIAL REF.175/70 ARO 14	144,00	unidade
15	PROTETOR DE CÂMARA DE AR.	16,00	unidade
16	PNEU TRAS.90/901857 P/MOTOCICLETA	34,00	unidade
17	PNEU RADIAL REF. 215/75 ARO 17,5 BORRACHUDO.	184,00	unidade
18	PNEU PARA MOTOCICLETA 90/90/18 DIANTEIRO.	28,00	unidade
19	PNEU 215/75 R17.5.	12,00	unidade
20	PNEU 175/65/14.	8,00	unidade
21	PNEU 90/90-18.	8,00	unidade
22	PNEU TRASEIRO 100/80-18 P/MOTOCICLETA.	34,00	unidade
23	PNEU RADIAL REF.265/65 ARO 18.	8,00	unidade
24	PNEU RADIAL REF.225/70 ARO 16 C	48,00	unidade
25	PNEU P/CAMINHÃO E ÔNIBUS, 275/80 R22.5,RADIAL, MISTO.	196,00	unidade
26	PNEU P/CAMINHÃO E ÔNIBUS,275/80 R22,5	184,00	unidade





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - EQUIPE DE PLANEJAMENTO

	RADIAL,BORRACHUDO		
27	PNEU RADIAL REF.205/70 ARO 15.	8,00	unidade
28	PNEU 185/60R-15.	50,00	unidade
29	CAMARA DE AR 100/80-18 TRASEIRO.	28,00	unidade
30	PNEU DIANTEIRO 80/100-21 P/ MOTOCICLETA.	20,00	unidade
31	CAMARA DE AR ARO 16 700X16	5,00	peça
32	PNEU 265/70R16 NY A/T 187 112T	5,00	unidade
33	PNEU P/CAMINHÃO 275/80 R22.5, RADIAL, LISO.	8,00	unidade
34	PROTETOR 17.5-25.	30,00	unidade
35	PNEU P/CAMINHÃO 275/80 R22.5, RADIAL, BORRACHUDO.	16,00	unidade
36	CÂMARA DE AR REF:18-4-30	4,00	unidade
37	CÂMARA DE AR REF:12-4-24	4,00	unidade
38	CAMARA DE AR 900-20.	62,00	unidade
39	PNEU PARA MOTONIVELADORA REF: 17.5-25 16 LONAS.	12,00	unidade
40	PNEU PARA TRATOR DIANTEIRO REF:12-4-24 16 LONAS.	12,00	unidade
41	PNEU 900-20 BORRACHUDO.	58,00	unidade
42	PNEU PARA TRATOR TRASEIRO REF: 18-4-30 16 LONAS	10,00	unidade
43	PNEU PARA PÁ CARREGADEIRA LW300KV XCMG REF.17.5X25-BORRACHUDO 12 LONAS	8,00	unidade
44	CÂMARA DE AR 17.5-25.	30,00	unidade
45	CAMARA DE AR 80/100-21 DIANTEIRO.	8,00	unidade
46	PNEU DIANTEIRO TRATOR A 104 REF. 13-00-24	4,00	unidade
47	PNEU GRADE 750/16	20,00	unidade
48	PNEU PARA TRATOR TRASEIRO REF. 18-4-34.	4,00	unidade
49	PNEU RADIAL REF. 215/75 ARO 17,5.	172,00	unidade
50	PNEU TRASEIRO 16.99/24	54,00	unidade
51	PNEU RADIAL Nº 245/70 R17	24,00	unidade

7. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor médio estimado para a presente contratação é de R\$ 3.614.274,75 (três milhões, seiscentos e quatorze mil, duzentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

A presente estimativa de preços foi obtida com base em pesquisas mercadológicas realizadas junto a comércios locais e regionais, abrangendo fornecedores devidamente estabelecidos no ramo de fornecimento de pneus e câmaras de ar, de modo a assegurar a representatividade dos valores praticados no mercado.

As cotações foram coordenadas e administradas pela Sra. Mayara Bergamim, servidora designada para conduzir a etapa de levantamento de preços.

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Descrição das soluções de atendimento da demanda:

Execução local dos serviços - A prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de pneus e câmaras de ar deverá ocorrer exclusivamente no Município de Novo Repartimento – PA, a fim de evitar deslocamentos onerosos e reduzir desgastes desnecessários da frota. Eventuais exceções para atendimentos em outros municípios somente serão admitidas quando tecnicamente justificáveis, nos termos do art. 75, inciso I, § 7º, da Lei nº 14.133/2021.

Modalidades de contratação consideradas - Cartão magnético para gestão de frotas: Essa modalidade foi descartada, uma vez que o Município já dispõe de estrutura administrativa e equipe técnica capaz de realizar o controle e a gestão da frota, tornando desnecessária a terceirização dessa função mediante contratação de serviços de gestão via cartão magnético, que, além de elevar os custos, implicaria percentual adicional sobre peças e serviços; Aquisição direta de pneus e câmaras de ar: A compra isolada de peças, sem vinculação contratual a serviços de manutenção, foi considerada, mas mostrou-se inviável, em razão da necessidade de mão de obra técnica especializada para montagem, balanceamento, alinhamento e reparos emergenciais. Além disso, a ausência de contrato formal limitaria a capacidade da Administração em exigir prazos de resposta céleres, fator essencial para a continuidade das atividades públicas; Contratação de empresa especializada no fornecimento e serviços: A alternativa mais consistente é a contratação de empresa especializada que contemple tanto o fornecimento de pneus e câmaras de ar quanto a execução dos serviços de substituição, reparos e manutenção preventiva e corretiva. Uma equipe técnica qualificada e experiente garante que cada veículo receba o cuidado adequado, ampliando a vida útil dos componentes, aumentando a segurança viária e reduzindo o risco de paralisações. Ademais, a expertise na seleção e fornecimento de peças de qualidade assegura a plena condição de uso da frota, minimizando tempos de inatividade e garantindo a continuidade dos serviços públicos essenciais prestados pela Prefeitura e suas Secretarias.

Alternativas para contratar a melhor solução:

Solução 1 – Registro de Preços (Alternativa Recomendada):





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - EQUIPE DE PLANEJAMENTO

O Município de Novo Repartimento – PA poderá realizar a contratação por meio de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, abrangendo o fornecimento de pneus, câmaras de ar e serviços de manutenção preventiva e corretiva. O custo estimado desta solução é de R\$ 3.614.274,75 (três milhões e seiscentos e quatorze mil e duzentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos). Ainda que o valor seja significativo, esta modalidade se mostra mais vantajosa, pois possibilita economia de escala, com descontos decorrentes da aquisição em maior volume; garante flexibilidade orçamentária, permitindo que a Administração adquira apenas os quantitativos necessários à medida que surjam receitas (como transferências, convênios ou emendas parlamentares); amplia a concorrência entre empresas, assegurando melhores condições de preço e qualidade; possibilita a centralização e padronização dos serviços, facilitando o acompanhamento e fiscalização contratual.

Caso seja adotado o Registro de Preços, a Administração deverá publicar intenção de registro de preços (IRP), facultando a outros órgãos públicos a manifestação de interesse em participar do processo, conforme previsto em lei.

Solução 2 – Adesão a atas de registro de preços de outros órgãos:

A adesão a atas de outros órgãos foi considerada, mas se mostrou inviável diante da especificidade das demandas do Município. A natureza técnica do objeto exige compatibilidade exata com requisitos de qualidade, segurança e prazos de atendimento emergencial, fatores que não são plenamente contemplados em atas externas. Ademais, a adesão poderia comprometer a logística de fornecimento e manutenção, sobretudo para veículos que atuam em áreas rurais, ocasionando riscos à continuidade dos serviços essenciais.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Diante das alternativas apresentadas pelo mercado, analisando os prós e contras de cada uma delas, entende-se que a melhor solução para a satisfação do interesse público é a contratação de empresa especializada no fornecimento do objeto por processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços, citado na solução 1. Essa escolha, além de atender aos requisitos técnicos e econômicos, também visa promover o princípio da celeridade em nossas operações e a conformidade com a legislação, devendo ser conduzida com planejamento, transparência e rigor técnico. Ademais, a solução contribui para que a





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Administração se utilize de forma eficiente dos recursos financeiros, assegurando que os materiais adquiridos atenderão às necessidades da instituição e que serão utilizados de forma sustentável.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO

A Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 40, inciso V, alínea "b", estabelece como um de seus princípios o parcelamento "quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso". O fracionamento em itens é a regra geral das contratações públicas sempre que tecnicamente viável, com o objetivo de aumentar a competitividade por meio da ampla participação de licitantes. O objeto será solicitado de forma parcelada conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, mediante a emissão de requisição/solicitação e da nota de empenho devidamente assinada.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de empresa especializada no fornecimento e na manutenção preventiva e corretiva de pneus e câmaras de ar visa garantir a máxima eficiência operacional da frota municipal, assegurando maior durabilidade dos componentes, segurança no tráfego e disponibilidade contínua dos veículos e máquinas. Portanto, os resultados esperados são: Redução de custos com manutenção: Com inspeções periódicas, rodízio adequado, alinhamento e balanceamento, espera-se diminuir o número de falhas relacionadas a pneus e câmaras de ar, evitando substituições emergenciais e otimizando os custos de manutenção a médio e longo prazo; Aumento da disponibilidade da frota: A execução de manutenções programadas e a realização de reparos corretivos rápidos visam reduzir o tempo de inatividade causado por avarias nos pneus, garantindo maior disponibilidade da frota para o atendimento das demandas operacionais e institucionais; Segurança e conformidade normativa: A manutenção regular assegura que pneus e câmaras de ar atendam aos padrões técnicos e de segurança exigidos, reduzindo o risco de acidentes e proporcionando maior proteção a condutores, passageiros e pedestres; Prolongamento da vida útil dos componentes: Cuidados preventivos, como calibragem correta, substituição em tempo adequado e verificação estrutural, contribuem para prolongar a durabilidade dos pneus e câmaras de ar, reduzindo a necessidade de reposições frequentes e garantindo melhor desempenho da frota; Controle e planejamento dos custos operacionais: Com contrato especializado, a Administração terá





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - EQUIPE DE PLANEJAMENTO

maior previsibilidade nos gastos relacionados a pneus e câmaras de ar, permitindo melhor planejamento financeiro e orçamentário, além de facilitar o acompanhamento e a fiscalização dos serviços prestados.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A Administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato:

Definições dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual;

Capacitação dos fiscais e gestores a respeito do tema objeto da contratação;

Definições dos locais onde serão armazenados os equipamentos da CONTRATADA;

Definição de planos de trabalho com vistas à boa execução contratual;

Acompanhamento rigoroso das ações previstas nos projetos apresentados para a realização das adequações e melhorias no objeto a ser contratado.

E não distante disto, a Secretaria Municipal de Educação, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) Realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- b) Designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- c) Elaboração de minuta do edital;
- d) Encaminhamento do processo para análise jurídica;
- e) Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- f) Publicações e Divulgação do edital e anexo;
- g) Resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e ou impugnação, caso aplicável;
- h) Realização do certame, com suas respectivas etapas;
- i) Realização de empenho;
- j) Assinatura e publicação.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

As contratações correlatas e/ou interdependentes à presente aquisição compreendem fornecimentos e serviços que guardam relação direta com a manutenção, conservação e





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - EQUIPE DE PLANEJAMENTO

operação da frota de veículos oficiais pertencentes às diversas Secretarias, Fundos e Departamentos do Município de Novo Repartimento – PA.

Considerando que os pneus e câmaras de ar são insumos essenciais e de uso contínuo, indispensáveis para o adequado funcionamento dos veículos utilizados nas atividades administrativas, operacionais, educacionais, de transporte escolar, saúde e infraestrutura, reconhece-se que tais aquisições mantêm interdependência técnica e funcional com outros contratos municipais voltados à manutenção preventiva e corretiva de veículos, fornecimento de peças e acessórios automotivos, bem como prestação de serviços de alinhamento, balanceamento e borracharia.

Dessa forma, a contratação em apreço insere-se em um conjunto harmônico de ações voltadas à gestão e manutenção da frota municipal, visando garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais e a máxima eficiência na utilização dos recursos públicos, em conformidade com os princípios da planeamento, eficiência e economicidade estabelecidos no art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

Ressalta-se que as contratações correlatas não configuram fracionamento de despesa, mas complementariedade operacional e funcional, indispensável à execução plena das atividades finalísticas da Administração Municipal.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Em regra, não se vislumbra impactos ambientais decorrente da contratação, tendo em vista que o material será adquirido por empresas licenciadas para a comercialização dos materiais.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Diante do exposto, declara-se ser **VIÁVEL** a contratação pretendida na solução 2 considerados os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade para a Administração.

16. FEEDBACK INDICATIVOS E DOCUMENTOS ANEXOS À ELABORAÇÃO DO ETP

A elaboração do presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) contou com a análise de feedbacks indicativos e informações técnico-operacionais provenientes das unidades gestoras demandantes, que contribuíram para a adequada definição do objeto, das quantidades e das especificações dos itens a serem contratados.

Os feedbacks obtidos permitiram a consolidação de parâmetros técnicos e econômicos capazes de assegurar a eficiência e a racionalidade da contratação, observando-se o disposto no art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, quanto à necessidade de planejamento prévio e embasamento técnico-administrativo.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Para fins de transparência e rastreabilidade dos atos administrativos, integram o presente processo os seguintes anexos correlatos à fase interna de planejamento:

- **Anexo I** – Memorial De Calculo;
- **Anexo II** – Documento de Formalização da Cotação de Preços;
- **Anexo III** – Cotações de Preços obtidas junto a fornecedores locais e regionais;
- **Anexo IV** – Mapa de Cotação de Preços;
- **Anexo V** – Mapa de risco .

Novo Repartimento - PA, 30 de Setembro de 2025.

Equipe responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar:

BRENDA DOS SANTOS MONTEIRO
Eq. de Planejamento/Sec. Fazenda

EMILLY FREITAS LIMA
Secretária Municipal de Fazenda
Port. nº 0009/2025-GP





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - EQUIPE DE PLANEJAMENTO

ANEXO I – DO ETP
MEMORIAL DE CÁLCULO

Base Legal: Art. 18, Lei Federal nº 14.133/2021.

Objeto: Aquisição de Pneus e Câmaras de ar.

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Novo Repartimento/Pa.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Subelemento: 4.4.90.30.39 – Material p/ manutenção de veículos.

I. INTRODUÇÃO

O presente Memorial de Cálculo tem por finalidade apresentar de forma clara, objetiva e fundamentada as estimativas de consumo de pneus e câmaras de ar, necessários para o atendimento da demanda das secretarias e fundos requisitantes, no exercício de 2025.

As estimativas foram elaboradas com base na execução orçamentária dos exercícios de 2023 e 2024, conforme previsto no Art. 18, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, que exige a apresentação de memórias de cálculo e documentos que deem suporte às quantidades estimadas.

A aquisição de pneus e câmaras é imprescindível para assegurar a continuidade dos serviços administrativos e operacionais essenciais ao bom funcionamento da gestão pública municipal.

II. FUNDAMENTAÇÃO DA DEMANDA

A projeção da demanda foi elaborada com base nos seguintes critérios:

- **Histórico de consumo** referente aos exercícios de 2023 e 2024, conforme registros de empenhos e relatórios de execução orçamentária, que evidenciam o padrão de utilização dos itens em exercícios anteriores;
- **Planejamento estratégico** das Secretarias e Fundos Municipais para o exercício de 2025, contemplando ações programadas, cronogramas de manutenção da frota e execução de serviços essenciais que demandam o uso contínuo de pneus e câmaras de ar;
- **Crescimento das atividades operacionais**, decorrente da ampliação das ações executivas, com intensificação dos serviços públicos e expansão de programas que exigem a manutenção preventiva e corretiva dos veículos oficiais e máquinas da Administração;
- **Margem técnica preventiva**, aplicada como medida de segurança administrativa para suprir possíveis variações sazonais de consumo, aumento de demanda ou necessidade de reposição emergencial de itens de alto giro, assegurando a continuidade das atividades essenciais e evitando a paralisação dos serviços públicos.

Assim, a estimativa de quantitativos foi dimensionada de forma a atender às necessidades reais e previstas para o exercício de 2025, garantindo eficiência, economicidade e previsibilidade na gestão dos recursos públicos.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - EQUIPE DE PLANEJAMENTO

II.1. Histórico de Despesas (Empenhos).

FUNDOS / SECRETARIAS	SUBELEMENTO	VALOR EMPENHADO 2023 (R\$)	VALOR EMPENHAD O 2024 (R\$)
FMS	3.3.90.30.39	486.045,03	307.791,01
FMDCA	3.3.90.30.39	16.061,18	-
FMAS	3.3.90.30.39	55.104,87	21.804,00
FMMA	3.3.90.30.39	13.353,00	869,00
ADMINISTRAÇÃO	3.3.90.30.39	6.420,00	7.658,00
AGRICULTURA	3.3.90.30.39	686.809,83	47.457,97
INFRAESTRUTURA	3.3.90.30.39	107.657,48	164.175,58
FME	3.3.90.30.39	735.318,01	960.779,53
FUNDEB	3.3.90.30.39	147.318,28	1.240.790,88
PESCA	3.3.90.30.39	73.393,82	19.695,00
FAZENDA	3.3.90.30.39	-	-
		2.327.481,50	2.771.020,97

III. QUANTITATIVOS E PARTICULARIDADES DA CONTRATAÇÃO PARA 2025

Com fundamento no inciso IV do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente estimativa de quantitativos e valores foi elaborada de acordo com as cotações que foram coordenadas e administradas pela Sra. Mayara Bergamim, servidora designada para conduzir a etapa de levantamento de preços.

com base em critérios objetivos, históricos de consumo e análise técnica, considerando a natureza da demanda que apresenta particularidades que devem ser ponderadas para garantir a efetividade do processo de contratação e o atendimento às necessidades administrativas do órgão público.

Em primeiro lugar, trata-se de itens de uso contínuo e padronizado, indispensáveis para o funcionamento regular da frota oficial e dos equipamentos automotores utilizados pelos





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - EQUIPE DE PLANEJAMENTO

diversos setores da Administração Municipal. Pneus e câmaras de ar são componentes essenciais à manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves, pesados e máquinas, cuja operacionalidade é fundamental à execução das atividades administrativas, operacionais e de serviços públicos.

A ampla utilização desses materiais por diferentes Secretarias e Fundos Municipais exige planejamento centralizado e levantamento criterioso das necessidades, a fim de evitar tanto a imobilização indevida de recursos quanto a paralisação de serviços essenciais por falta de insumos adequados.

Outra particularidade relevante é a diversidade de medidas, tipos e aplicações — abrangendo pneus radiais e diagonais e câmaras de ar—, o que impõe especial atenção à especificação técnica, que deve ser precisa, objetiva e compatível com os padrões veiculares da frota municipal, assegurando a padronização e a qualidade dos produtos adquiridos. Essa padronização visa evitar a aquisição de itens incompatíveis ou de baixa durabilidade, reduzindo custos de manutenção e aumentando a eficiência operacional.

Adicionalmente, deve-se considerar a volatilidade de preços desses insumos no mercado nacional, influenciados por fatores como variação cambial, custos de insumos petroquímicos e políticas de importação.

Por fim, é essencial a definição de critérios de controle de qualidade e conformidade técnica, especialmente por meio da exigência de certificação do INMETRO, bem como de mecanismos de fiscalização, recebimento provisório e definitivo dos itens fornecidos, de modo a garantir que todos os produtos entregues atendam plenamente às especificações contratuais e às normas vigentes de segurança e desempenho.

Ademais, a equipe de planejamento procedeu com um estudo minucioso das quantidades demandadas por cada órgão. Esse levantamento levou em conta não apenas a média de consumo dos exercícios de 2023 e 2024, mas também as diretrizes estratégicas para ampliação ou contenção de determinados serviços públicos, conforme as metas e prioridades do governo municipal para o ano de 2025.

A seguir, apresenta-se a **tabela de quantitativos previstos para o exercício de 2025**, acompanhada dos valores apurados mediante pesquisa mercadológica, adiante discurrida:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UN.	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	CÂMARA DE AR 110/90X17. <i>Incluso a troca da câmara de ar.</i>	252,00	unidade	45,75	11.529,00
2	CÂMARA DE AR 90/90X19. <i>Incluso a troca da câmara de ar.</i>	346,00	unidade	50,72	17.548,43
3	PNEU 110/90 R17 60 P/ MOTOCICLETA. <i>Não remoldado e não recauchutado. O item</i>	28,00	unidade	480,31	13.448,62





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - EQUIPE DE PLANEJAMENTO

	<i>deverá atender as Normas ABNT NBR 5531, NBR 6087 e NBR 6088. Incluso a troca do pneu.</i>				
4	PNEU DIANT. 90/90 19 52N MOTOCICLETA. <i>Não remoldado e não recauchutado. O item deverá atender as Normas ABNT NBR 5531, NBR 6087 e NBR 6088. Incluso a troca do pneu.</i>	62,00	unidade	389,30	24.136,79
5	PNEU TRASEIRO 110/90-17. <i>Novo(Primeira vida) Com certificação compulsória INMETRO). Incluso a troca do pneu.</i>	174,00	unidade	489,95	85.251,82
6	PNEU RADIAL REF. 185/70 ARO 14. <i>Não remoldado e não recauchutado. O item deverá atender as Normas ABNT NBR 5531, NBR 6087 e NBR 6088. Incluso a troca do pneu.</i>	12,00	unidade	698,00	8.375,94
7	PNEU DIANTEIRO 90/90-19. <i>Incluso a troca do pneu.</i>	184,00	unidade	389,30	71.631,75
8	PNEU 245/70/16. <i>Incluso a troca do pneu.</i>	5,00	unidade	1.214,41	6.072,03
9	PNEU 90/90-19. <i>Incluso a troca do pneu.</i>	18,00	unidade	389,30	7.007,45
10	PNEU PARA MOTOCICLETA 90/90/18 TRASEIRO. <i>Não remoldado e não recauchutado. O item deverá atender as Normas ABNT NBR 5531, NBR 6087 e NBR 6088. Incluso a troca do pneu.</i>	34,00	unidade	338,70	11.515,80
11	PNEU RADIAL Nº265/65 R17. <i>Pneumático para Caminhonete, construção diagonal aro 17 novo (Primeira Vida) com Certificação Compulsória INMETRO. Incluso a troca do pneu.</i>	95,00	unidade	1.250,29	118.777,84
12	PNEU RADIAL REF: 265/70 ARO 16 ATR. <i>Novo (Primeira Vida) Com Certificação Compulsória INMETRO. Incluso a troca do pneu.</i>	175,00	unidade	1.320,81	231.141,40





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - EQUIPE DE PLANEJAMENTO

13	PNEU REF:175/14-60(reboque que transporta a lancha) <i>Novo (Primeira vida)Com Certificação compulsória INMETRO).Incluso a troca do pneu.</i>	4,00	unidade	521,03	2.084,10
14	PNEU RADIAL REF.175/70 ARO 14 <i>Não remoldado e não recauchutado. O item deverá atender as Normas ABNT NBR 5531, NBR 6087 e NBR 6088.Incluso a troca do pneu.</i>	144,00	unidade	551,40	79.401,31
15	PROTETOR DE CÂMARA DE AR. <i>Redondo, flexível, para pneu, referência 900, aro 20, 16 lonas. Item deverá atender as normas ABNT NBR 6087 e NBR 6088. Incluso a troca.</i>	16,00	unidade	64,74	1.035,81
16	PNEU TRAS.90/901857 P/MOTOCICLETA <i>Não remoldado e não recauchutado. O item deverá atender as Normas ABNT NBR 5531, NBR 6087 e NBR 6088.Incluso a troca do pneu.</i>	34,00	unidade	338,70	11.515,80
17	PNEU RADIAL REF. 215/75 ARO 17,5 BORRACHUDO. <i>Não remoldado e não recauchutado. O item deverá atender as Normas ABNT NBR 5531, NBR 6087 e NBR 6088. Incluso a troca do pneu.</i>	184,00	unidade	1.482,60	272.798,40
18	PNEU PARA MOTOCICLETA 90/90/18 DIANTEIRO. <i>Não remoldado e não recauchutado. O item deverá atender as Normas ABNT NBR 5531, NBR 6087 e NBR 6088. Incluso a troca do pneu.</i>	28,00	unidade	339,95	9.518,60
19	PNEU 215/75 R17.5. <i>Incluso a troca do pneu.</i>	12,00	unidade	1.639,25	19.670,94
20	PNEU 175/65/14. <i>Incluso a troca do pneu.</i>	8,00	unidade	589,45	4.715,60
21	PNEU 90/90-18. <i>Incluso a troca do pneu.</i>	8,00	unidade	341,20	2.729,60





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - EQUIPE DE PLANEJAMENTO

22	PNEU TRASEIRO 100/80-18 P/MOTOCICLETA. <i>Não remoldado e não recauchutado. O item deverá atender as Normas ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 6088. Incluso a troca do pneu.</i>	34,00	unidade	295,10	10.033,40
23	PNEU RADIAL REF.265/65 ARO 18. <i>Novo (Primeira Vida) com Certificação compulsória INMETRO. Incluso a troca do pneu.</i>	8,00	unidade	1.437,23	11.497,80
24	PNEU RADIAL REF.225/70 ARO 16 C <i>Não remoldado e não recauchutado. O item deverá atender as Normas ABNT NBR 5531, NBR 6087 e NBR 6088. Incluso a troca do pneu.</i>	48,00	unidade	1.350,69	64.833,12
25	PNEU P/CAMINHÃO E ÔNIBUS, 275/80 R22.5,RADIAL, MISTO. <i>Pneumático para Caminhão, ônibus e seus rebocados dimensões 275/80r22.5 Construção Radial Aro 22.5 IC 148/145: Novo (Primeira Vida) Com Certificação Compulsória Inmetro. Incluso a troca do pneu.</i>	196,00	unidade	3.428,55	671.995,80
26	PNEU P/CAMINHÃO E ÔNIBUS,275/80 R22,5 RADIAL,BORRACHUDO <i>Original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - o item deverá atender as normas da ABNT. Incluso da troca do pneu.</i>	184,00	unidade	3.462,03	637.013,52
27	PNEU RADIAL REF.205/70 ARO 15. <i>Não remoldado e não recauchutado. O item deverá atender as Normas ABNT NBR 5531, NBR 6087 e NBR 6088. Incluso a troca do pneu.</i>	8,00	unidade	758,80	6.070,40
28	PNEU 185/60R-15. <i>Incluso a troca do pneu.</i>	50,00	unidade	670,06	33.503,00
29	CAMARA DE AR 100/80-18 TRASEIRO. <i>Incluso a troca camara de ar.</i>	28,00	unidade	51,21	1.433,88





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - EQUIPE DE PLANEJAMENTO

30	PNEU DIANTEIRO 80/100-21 P/ MOTOCICLETA. <i>Não remoldado e não recauchutadi. O item deverá atender as Normas ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 6088. Incluso a troca do pneu.</i>	20,00	unidade	326,45	6.529,00
31	CÂMARA DE AR ARO 16 700X16 <i>Incluso a troca da câmara de ar.</i>	5,00	peça	111,70	558,52
32	PNEU 265/70R16 NY A/T 187 112T <i>Não remoldado e não recauchutado. O item deverá atender as Normas ABNT NBR 5531, NBR 6087 e NBR 6088. Incluso a troca do pneu.</i>	5,00	unidade	1.332,29	6.661,44
33	PNEU P/CAMINHÃO 275/80 R22.5, RADIAL, LISO. <i>Pneumático para caminhão, ônibus e seus rebocados; dimensões 275/80r22.5; Construção Radial; Aro 22.5; IC 148/145: Novo (primeira vida) Com certificação Compulsória inmetro.</i>	8,00	unidade	3.410,13	27.281,00
34	PROTETOR 17.5-25. <i>Flexível, para pneu, aro 17.5-24, item deverá atender as normas ABNT NBR 6087 e NBR 6088. Incluso a troca.</i>	30,00	unidade	323,61	9.708,39
35	PNEU P/CAMINHÃO 275/80 R22.5, RADIAL, BORRACHUDO. <i>Pneumático para Caminhão, ônibus e seus rebocados dimensões 275/80r22.5 Construção Radial Aro 22.5 IC 148/145: Novo (Primeira Vida) Com Certificação Compulsória Inmetro. Incluso a tr oca do pneu.</i>	16,00	unidade	3.487,03	55.792,48
36	CÂMARA DE AR REF:18-4-30 <i>incluso a troca da camara de ar.</i>	4,00	unidade	531,76	2.127,02
37	CÂMARA DE AR REF:12-4-24 <i>incluso a troca da camara de ar.</i>	4,00	unidade	371,51	1.486,03
38	CÂMARA DE AR 900-20. <i>Incluso a troca de camara de ar.</i>	62,00	unidade	185,00	11.469,69





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - EQUIPE DE PLANEJAMENTO

39	PNEU PARA MOTONIVELADORA REF: 17.5-25 16 LONAS. <i>Novo (Primeira Vida) Com Certificação Compulsória INMETRO. Incluso a troca do pneu.</i>	12,00	unidade	5.447,45	65.369,44
40	PNEU PARA TRATOR DIANTEIRO REF:12-4-24 16 LONAS. <i>Novo (Primeira Vida) Com Certificação Compulsória INMETRO. Incluso a troca do pneu.</i>	12,00	unidade	4.401,66	52.819,90
41	PNEU 900-20 BORRACHUDO. <i>Incluso a troca do pneu.</i>	58,00	unidade	2.427,48	140.794,01
42	PNEU PARA TRATOR TRASEIRO REF: 18-4-30 16 LONAS <i>Novo (Primeira Vida) Com Certificação Compulsória INMETRO. Incluso a troca do pneu.</i>	10,00	unidade	6.215,18	62.151,75
43	PNEU PARA PÁ CARREGADEIRA LW300KV XCMG REF.17.5X25- BORRACHUDO 12 LONAS <i>Novo (Primeira Vida) Com Certificação Compulsória INMETRO. Incluso a troca do pneu.</i>	8,00	unidade	5.489,50	43.915,98
44	CÂMARA DE AR 17.5-25. <i>Incluso a troca da câmara de ar.</i>	30,00	unidade	708,59	21.257,64
45	CAMARA DE AR 80/100-21 DIANTEIRO. <i>Incluso a troca da camara de ar.</i>	8,00	unidade	51,41	411,26
46	PNEU DIANTEIRO TRATOR A 104 REF. 13-00-24 <i>Novo(primeira vida) com certificação compulsoria INMETRO. Icluso a troca do pneu.</i>	4,00	unidade	4.259,95	17.039,81
47	PNEU GRADE 750/16 <i>Novo(primeira vida) com certificação compulsoria INMETRO. Icluso a troca do pneu.</i>	20,00	unidade	1.563,93	31.278,50
48	PNEU PARA TRATOR TRAZEIRO REF. 18-4-34.	4,00	unidade	6.323,96	25.295,82





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - EQUIPE DE PLANEJAMENTO

	<i>Novo (primeira Vida) Com certificação Compulsória INMETRO. Incluso a troca do pneu.</i>				
49	PNEU RADIAL REF. 215/75 ARO 17,5. Não remoldado e não recauchutado. O item deverá atender as normas ABNT NBR 5531, NBR 6087 e NBR 6088. Incluso a troca do pneu.	172,00	unidade	1.523,33	262.013,28
50	PNEU TRASEIRO 16.99/24 Material carcaça lona poliéster, material banda rodagem borracha alta resistência, carcaça comum com selo do imetro dimensões: 16.9 - 24 - 12 lonas, incluso a troca.	54,00	unidade	5.271,46	284.658,57
51	PNEU RADIAL Nº 245/70 R17 Novo (Primeira Vida) Com Certificação Compulsória INMETRO. Incluso a troca do pneu.	24,00	unidade	1.640,30	39.367,27
Total geral : 3.614.274,75					

IV. DAS ORIGENS DA PESQUISA MERCADOLÓGICA QUE FUNDAMENTA A ESTIMATIVA DO VALOR TOTAL PARA 2025.

A presente pesquisa de preços foi elaborada em conformidade com o art. 23, §1º, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo setor responsável por cotações, no comércio local e regiões, conforme os termos, melhor descritos no Estudo Técnico Preliminar.

A instrução da estimativa de preços está diretamente vinculada ao Estudo Técnico Preliminar (ETP), o qual identificou a necessidade de garantir a continuidade dos serviços essenciais a através das Secretarias e Fundos Municipais da Prefeitura de Novo Repartimento/PA. Essa necessidade abrange tanto os serviços em áreas urbanas quanto em áreas rurais.

Importa destacar que, para a futura licitação, será adotado o modo de disputa por item, estratégia que visa ampliar a competitividade, evitar restrição de mercado.

Essa metodologia fortalece o princípio da vantajosidade, assegura economicidade e viabiliza contratações fracionadas que atendam com maior precisão às demandas da Administração.

V. DA COMPOSIÇÃO DO VALOR ESTIMADO PARA O EXERCÍCIO DE 2025.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Ao confrontar os valores empenhados nos exercícios de 2023 (R\$ 2.327.481,50) e 2024 (R\$ 2.771.020,97) com a estimativa orçamentária para o exercício de 2025, verifica-se uma variação significativa. Tal diferença decorre de fatores técnicos plenamente justificáveis:

Os itens que compõem o presente objeto — pneus, câmaras de ar e protetores — vêm apresentando oscilações expressivas de preços nos últimos exercícios, influenciadas pela cadeia produtiva da borracha, custos de insumos petroquímicos, mão de obra especializada, transporte rodoviário e variações cambiais. Esses fatores afetam diretamente o custo final dos produtos no mercado nacional, demandando atenção especial na definição dos valores de referência, a fim de assegurar estimativas realistas e compatíveis com o contexto econômico atual.

A projeção para o exercício de 2025 leva em consideração a expansão e intensificação das atividades de manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, abrangendo veículos leves, pesados e máquinas operacionais vinculadas às diversas Secretarias e Fundos Municipais. Tal projeção reflete a necessidade de reposição periódica de pneus e câmaras de ar, em razão do desgaste natural e da ampliação das ações administrativas, operacionais e de transporte público.

A elaboração de um orçamento subestimado pode acarretar propostas inexequíveis ou ausência de interessados, comprometendo a eficiência e o resultado do processo licitatório. Assim, a estimativa apresentada busca garantir a atratividade do certame, assegurando o fiel atendimento às necessidades da Administração Pública e evitando a interrupção de serviços essenciais decorrente da falta de insumos de manutenção veicular.

Destaca-se que a presente contratação será formalizada por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), com vigência inicial de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, o valor global estimado contempla o atendimento das demandas durante até 24 (vinte e quatro) meses, refletindo a proporcionalidade e a adequação do montante à realidade operacional da frota municipal.

O valor estimado foi apurado com base na média e/ou mediana dos preços unitários obtidos por meio de pesquisa mercadológica atualizada, abrangendo fornecedores especializados, painéis públicos de preços (como o PNCP e o Painel de Preços do Governo Federal), e atas de registro de preços vigentes de outros entes públicos.

Foram considerados, ainda, os seguintes fatores determinantes para a composição dos preços:

- **Inflação acumulada:** A elevação dos custos da borracha natural e sintética, combustíveis e energia impacta diretamente o valor final dos pneus e câmaras de ar.
- **Ajustes periódicos de fabricantes:** As indústrias de pneus e derivados de borracha realizam reajustes anuais em suas tabelas, considerando variações de custos com matérias-primas, transporte e encargos tributários.
- **Oscilações cambiais:** Parte dos componentes utilizados na fabricação é importada, sendo sensível às variações do dólar e demais moedas estrangeiras.

É importante ressaltar que o valor ora apresentado possui natureza meramente estimativa, servindo como parâmetro inicial para a fase de planejamento. O montante será submetido a procedimento licitatório com critério de julgamento pelo menor preço por item, o que, naturalmente, ensejará





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - EQUIPE DE PLANEJAMENTO

reduções significativas durante a etapa de lances competitivos, conforme as dinâmicas do pregão eletrônico.

VI. CONCLUSÃO:

A estimativa apresentada visa garantir o abastecimento regular de materiais de manutenção de veículos ao longo do exercício de 2025, assegurando a continuidade das atividades essenciais da Administração Municipal. O montante orçado considera os históricos de consumo, as projeções de demanda futura e os levantamentos de preços atuais, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e legalidade.

Esta estimativa representa uma previsão técnica e estratégica, alinhada com as reais necessidades da Administração Pública para o exercício financeiro de 2025. Sua elaboração observou rigor metodológico, transparência e aderência às diretrizes legais estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à justificativa de quantidades e formação do valor de referência.

Novo Repartimento – PA, 16 de Setembro de 2025.

Atenciosamente,

BRENDA DOS SANTOS MONTEIRO
Eq. de Planejamento/Sec. Fazenda

MAYARA BERGAMIM
Eq. de Planejamento/Sec. Fazenda

